



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Decreto nº 047, de 28 de junho de 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 29 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68; alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as o período de comemoração dos Festejos Juninos, de relevante contexto cultural em toda a Região Nordeste;

Considerando ser esse dia repleto de atividades culturais e extra culturais no nosso Município;

Considerando que o ponto facultativo decretado nas repartições públicas municipais, além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporcionará redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando que os Pontos Facultativos são decretados pelos governos em dias úteis, nas datas especiais para o Município/Estado ou Nação e são válidos apenas para os servidores das repartições públicas de sua alçada administrativa, os quais, naquelas datas data ficam dispensados da marcação do ponto, e, conseqüentemente, do serviço.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, no dia **29 de junho de 2017**, em decorrência dos Festejos Juninos.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de junho de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL